



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 183/73

De 15 de Janeiro de 1973

Autoriza a concessão de uso de área de terreno à Companhia Paulista de Força e Luz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 10 do corrente mes, promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º - Fica o Município de Américo Brasileiro, autorizado a contratar com a Companhia Paulista de Força e Luz, gratuitamente por prazo indeterminado, a concessão de uso de terreno localizado neste município, destinada a construção de uma Esplanada Central de Postes, descrita e caracterizada abaixo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo da estaca "0", segue em linha reta até a estaca 10-A, medindo-se 470 m, onde faz divisa com a Prefeitura Municipal de Araraquara, a seguir deflexiona-se a direita até a estaca 14, em linha reta medindo-se 419 m, onde faz divisa com Maria Leonino Corrêa de Cerqueira, daí deflexiona-se a direita medindo-se 420 m, onde faz divisa com o Sanatório Nestor Goulart Reis, até a estaca 16, onde deflexiona-se a direita em linha irregular, acompanhando a Rodovia Estadual Araraquara-Américo Brasileiro, medindo-se 308 m, até a estaca "0", ponto de partida, fechando-se assim a poligonal acima descrita, com área de 18,991 Ha ou 7,847 Alqueires.

Artigo 2º - A área a ser cedida, destina-se para localização de uma Esplanada Central de Postes.

Artigo 3º - Do contrato, deverá constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização para o fim a que se destina, e que impeçam a transferência a qualquer título, estipulando-se que em caso de não cumprimento o contrato será rescindido sem qualquer indenização por melhoramentos efetuados.

Artigo 4º - Os melhoramentos efetuados na área a ser cedida, e após o término do prazo contratual, passarão para o Patrimônio Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 15 dias do mes de Janeiro de 1973 (mil novecentos e setenta e tres).

Carlos M. S. S. S.
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra, e registrada às folhas 124 do livro competente nº 2.

Armando S. S. S.